



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-REQ-LOG/148

Vitória, 06 de agosto de 2019

Senhor Vereador

Cleber José Félix

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de Logradouro

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 59/19, de autoria do Vereador Luiz Paulo Rodrigues de Amorim, através do Ofício nº 368/19, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,


Elisabeth Ângelo Endlich
Secretária de Governo

Processo: 3021/2019

Tipo: Resposta Requerimento de Informação: 271/2019

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 09/08/2019 18:29:04

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Assunto: Resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 59/19, de autoria do Vereador Luiz Paulo Rodrigues de Amorim.

Ref.Proc. 1924140/19 - PMV

3021/19 - CMV

edv



**PREFEITURA
DE VITÓRIA**

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
www.vitoria.es.gov.br

OFÍCIO N.º 368/2019 - SEDEC/GAB

Vitória, 29 de julho de 2019

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo nº 1924140/2019, referente ao Projeto de Lei nº 59/2019, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o nº 3021/2019, de autoria do Sr. Vereador **Luiz Paulo Amorim**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de um beco e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei nº 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*"Art. 1º. Fica denominado **Beco Flor de Urucum** o logradouro público com início na Escadaria Santa Clara (ponto de coordenadas UTM E= 361.633,850 e N= 7.757.482,231) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.633,357 e N= 7.757.537,531), no Bairro Conquista".*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Atenciosamente,

MÁRCIO AURÉLIO PASSOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.

LUCIANO SANTOS REZENDE

Prefeito Municipal de Vitória